

LEI Nº 1.655, DE 6 DE JANEIRO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.080

Denomina Rodovia José de Souza Dourado a TO-020, que interliga as cidades de Novo Acordo a Aparecida do Rio Negro, Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rodovia José de Souza Dourado, a TO-020, que interliga as cidades de Palmas a Novo Acordo, passando por Aparecida do Rio Negro, no Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado